



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE
E LAZER – SEEL, E O ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES
SOCIAIS - ECOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O Governo do Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.222.709/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, nº409, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Rodrigo Dantas Scorzelli, brasileiro, solteiro e inscrito no CPF nº: 102.178.687-03, nomeado por meio de Decreto 03 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 03 de setembro de 2025 e a Entidade ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.539.959/0001-25, com sede na Avenida das Américas 8445 SA 1218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22793-081, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Silvio dos Santos**, inscrito no CPF nº 097.182907-10, doravante denominado CONVENIENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2023, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-300001/000509/2026 e em observância às normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei Federal nº. 13.019, de 31.07.2014; Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000; Lei Federal nº. 4.320, de 17.03.1964; Lei Estadual nº. 287, de 12.04.1979, Lei Estadual nº. 5.981, de 03.06.2011; Decreto Estadual nº. 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Decreto Estadual nº. 44.879, de 15.07.2014, no que couber, e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2023, até a data de *27 de fevereiro de 2027*; bem como ampliar o valor total do instrumento em *R\$ 13.366.693,38 (treze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais)*, à conta do programa de trabalho 27.812.0501.2085, natureza de despesa 33504101, Fonte de Recursos: 1.500.100.

e correspondentes alterações no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 02/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração irá vigor até a data de 27 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Sétima do instrumento, passa a corresponder ao valor de repasse total de R\$ 40.467.847,78 (quarenta milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Subcláusula única. A Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 02/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 40.467.847,78 (quarenta milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos),

Para a execução das [atividades] ou [projetos] previstas(os) neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo [órgão ou entidade pública federal] no valor total de R\$ 40.467.847,78 (quarenta milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

R\$ 27.101.154,40 (Vinte e sete milhões, cento e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), à conta do programa de trabalho 27.812.0501.2085, natureza de despesa 33504101, Fonte de Recursos: 1.500.100 e

R\$ 13.366.693,38 (treze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais), à conta do programa de trabalho 27.812.0501.2085, natureza de despesa 33504101, Fonte de Recursos: 1.500.100.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em 04 parcelas, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

RODRIGO DANTAS SCORZELLI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER -SEEL (Em exercício)

SILVIO DOS SANTOS

ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

Rio de Janeiro, 24 fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Dantas Scorzelli**, **Subsecretário**, em 25/02/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125661118** e o código CRC **25FB87B7**.

Referência: Processo nº SEI-300001/000509/2026

SEI nº 125661118

Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-010
Telefone: 2333-3679 - <http://www.rj.gov.br/web/seelje>